



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 020, de 16 de Novembro 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a realização da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

- a) Considerando a necessidade de manter a paridade do Conselho de Saúde em igualdade de representação;
- b) Considerando a "Terceira Diretriz" da Resolução, Nº. 453 de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a realização da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi para recomposição da paridade do conselho nas representações do segmento "usuário";

Art. 2º. A plenária do Conselho de Saúde será realizada dia 05/12/2020, às 08:00 horas, no Centro Municipal de Especialidades, cito Av. Deputado Borsari Neto, nº. 1000, Jd. Social – Sarandi - PR;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.


Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 020/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.


Aparecida Rodrigues Schwarz
Secretário Municipal de Saúde